

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 31/08/2023

HORA 07:21
Paulo



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 341/2023/PGM

Vilhena/RO, 30 de agosto de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.758/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 380.140,08 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.758 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transposição no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 380.140,08 (trezentos e oitenta mil, cento e quarenta reais e oito centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para atender o Centro Especializado em Reabilitação, incluindo o equipamento PEATE - Potencial Evocados de Tronco Cerebral, também chamado de BERA - Brainstem Evoked Response Audiometry - e mobília em geral.

Considerando que os recursos para essas aquisições são oriundos do Governo Federal, por meio da Portaria 67/2016. Originalmente, esses fundos foram redirecionados no orçamento para a ação 1.203, em conformidade com a Lei Complementar 197/2022. No entanto, o secretário atual, após uma análise criteriosa, optou por reverter essa decisão, devolvendo os recursos ao seu objeto inicial. A decisão de manter os recursos na unidade de saúde de reabilitação foi tomada em reconhecimento à necessidade e importância de investir em equipamentos e instalações especializadas. Essa ação reflete o compromisso da administração em utilizar os recursos públicos de maneira eficiente e responsável, garantindo que sejam aplicados onde mais se necessita, e de acordo com o propósito originalmente previsto.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa proposição, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.758 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO
NO VALOR DE R\$ 380.140,08 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 380.140,08 (trezentos e oitenta mil, cento e quarenta reais e oito centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação
4490.52.00.00 26590000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 380.140,08
TOTAL..... R\$ 380.140,08

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades
3350.43.00.00 26590000 Subvenções Sociais R\$ 380.140,08
TOTAL..... R\$ 380.140,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

